



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

## LEI COMPLEMENTAR Nº 304, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

### "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR nº 286, DE 21 DE MARÇO DE 2017"

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo; a Constituição Federal, em especial o artigo 37,

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprova e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:-

**Artigo 1º.** Fica criado na Lei Complementar Municipal nº 286, de 21 de março de 2017, ANEXO II - QUANTIDADE E TABELA DE REFEÊNCIAS DOS EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES (EFETIVOS) - 1 - QUANTIDADE E TABELA DE REFERÊNCIAS DOS EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES (EFETIVOS) mais um cargo de Orientador de Esportes, passando dos atuais 02 para 03:

Qtde	Empregos Públicos Efetivos	C.H.	Ref.	Requisitos
03	Orientador de Esportes	30	H 01	Bacharel em Educação Física ou Licenciatura Plena em Educação Física e Experiência na Área.

**Artigo 2º.** As despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 13 de dezembro de 2018.

  
**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal

Registrado nessa secretaria sob

nº 304 Em 13 / 12 / 2018

Lei nº 304 Fls nº 41 Livro nº 01

O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 da Lei Orgânica Município Espírito Santo do Turvo

  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos